



**ATA COMPLEMENTAR DE REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.015/2019
- SRP**

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2019, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em sua sala de sessão localizada na Avenida Francisco Cambraia, s/n, Senador Pompeu - Ceará, composta pelo Pregoeiro, o Sr. José Higo dos Reis Rocha, devidamente designado pelo Sr. Prefeito Municipal, através da portaria nº 79/2019, de 26 de fevereiro de 2019, a equipe de apoio constituída pelos Senhores Cícero José Vieira Pinto e Antônio Francisco Alves Marcelino, para dar continuidade ao Pregão Presencial, nº 01.015/2019 - SRP, cujo Objeto: e o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de Hospedagem, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Senador Pompeu/CE.** O Pregoeiro abriu os trabalhos e de pronto verificou que a empresa **SANTOS & LOPES LTDA -ME**, CNPJ nº 13.940.426/0002-58, compareceu a esta sessão para reapresentação dos documentos de habilitação escoimados das falhas que acarretaram sua inabilitação conforme art. 48, § 3º da lei de licitações conforme ata de sessão realizada dia 26/09/2019.

FASE DE HABILITAÇÃO - ARTIGO 4º INCISO XII DA LEI Nº 10.520/02

Foi aberto o envelope que contém os documentos de habilitação da empresa **SANTOS & LOPES LTDA -ME**, que depois de submetidos à análise por parte do Pregoeiro e sua equipe de apoio e ainda franqueada a vista ao licitante presente. Após procedida a análise, e verificados os documentos de habilitação, foi declarada **HABILITADA**, por entender que todas as exigências do edital foram atendidas. Após isto, o Pregoeiro indaga ao representante presente se deseja fazer alguma consideração a esta fase. O representante declarou nada a fazer registrar.

**FASE DE RECURSO ADMINISTRATIVO - ARTIGO 4º INCISO XVIII DA LEI Nº
10.520/02**

Após transcorrida a análise dos documentos de habilitação, e chegado ao resultado que proferido pelo Pregoeiro, é indagado ao licitante se deseja interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas, com fulcro no artigo 4º inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02. O representante declara desistir do direito ao prazo recursal. O pregoeiro solicita da empresa vencedora, a proposta reajustada em no máximo (02) dois dias uteis. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão. Senador Pompeu, 08.10.2019 às 09:30h.

NOME(S):	ASSINATURA(S)
José Higo dos Reis Rocha PREGOEIRO	
Cícero José Vieira Pinto EQUIPE DE APOIO	
Antônio Francisco Alves Marcelino EQUIPE DE APOIO	



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ	ASSINATURA(S)
SANTOS & LOPES LTDA - ME	13.940.426/0002-58	Cícero Bertoldo de Souza